



PROCESSOS ON-LINE

Nº 856/19	DATA: 26/02/19	PROTOCOLO Nº 16.054.654-9	DATA: 16/09/19
Nº 1430/19	DATA: 14/03/19	PROTOCOLO Nº 15.987.037-5	DATA: 22/08/19
Nº 1740/19	DATA: 21/03/19	PROTOCOLO Nº 15.661.974-4	DATA: 22/03/19
Nº 1758/18	DATA: 28/06/18	PROTOCOLO Nº 15.872.868-0	DATA: 02/07/19
Nº 1898/18	DATA: 26/03/19	PROTOCOLO Nº 15.846.968-5	DATA: 19/06/19
Nº 1965/19	DATA: 27/03/19	PROTOCOLO Nº 15.748.752-3	DATA: 06/05/19

PARECER CEE/CEIF Nº 155/2020

APROVADO EM 07/05/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DA VIDA – MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE – ITAÚNA DO SUL

COLÉGIO DOM BOSCO DE JAGUARIAÍVA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – JAGUARIAÍVA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN – VITORINO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO – JANIÓPOLIS

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSCA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CANTAGALO

ASSUNTO: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, DIRCEU ANTONIO RUARO, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E JACIR BOMBONATO MACHADO.

EMENTA: Renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil. Parecer favorável. Prazos das renovações de autorização especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações Nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



PROCESSOS ON-LINE Nº 856/19 e outros

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação de interesse das instituições de ensino.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação básica, nos termos da Deliberação Nº 03/13-CEE/PR.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, declarou-se favorável às renovações de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação Nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos, especificamente nos artigos 32 e 34.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefas dos Núcleos regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise dos Relatórios das Comissões de Verificação, constatou-se que o corpo docente possui habilitação, conforme Deliberação Nº 02/14 – CEE/PR.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições para a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

PROCESSOS ON-LINE nº 856/19 e outros

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, conforme quadro:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
856/19	CMEI Portal da Vida	Marechal Cândido Rondon/Toledo	Nº 720/19, de 25/02/19; de 27/06/19 a 27/06/2022	Nº 5172/17, de 03/10/17; de 01/01/17 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
1430/19	CMEI Pequeno Príncipe	Itaúna do Sul/Loanda	Nº 871/17, de 14/03/17, de 07/03/17 a 07/03/2027	Nº 3060/17, de 17/07/17, de 01/01/15 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
1740/19	C Dom Bosco de Jaguariaíva – EI EF M	Jaguariaíva/Wenceslau Braz	Nº 2279/17, de 31/05/17, de 17/04/17 a 17/04/2027	Nº 4774/17, de 20/09/17, de 01/01/13 a 31/12/18	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/19 a 31/12/2023
1758/18	CMEI Palmira Dalmolin	Vitorino/Pato Branco	Nº 2785/15, de 14/09/15, de 24/09/15 a 24/09/25	Nº 2785/15, de 14/09/15, de 01/01/14 a 31/12/18	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/19 a 31/12/2023
1898/19	CMEI Balão Mágico	Janiópolis/Goioerê	Nº 4613/18, de 01/10/18, de 12/06/17 a 12/06/22	Nº 257/16, de 02/02/16, de 01/01/15 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
1965/19	ERM Padre Gabriel Kluska – EI EF	Cantagalo/Laranjeiras do Sul	Nº 3491/19, de 04/09/19, de 04/11/18 a 04/11/28	Nº 3765/15, de 23/11/15, de 01/01/15 a 31/12/19	Pelo prazo de 05 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações Nº 03/13 e Nº 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação Nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



PROCESSOS ON-LINE nº 856/19 e outros

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

É o Parecer.

Carlos Alberto Sanches
Relator

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 07 de maio de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF